DECRETO Nº 2615 DE 03 DE ABRIL DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no item I do Artigo 49 da Lei n9 38 de 1 1 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 125.000.000 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária: Assembléia Legislativa, observando as classificações institucionais, economicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| SUPLEMENTA | |
| 01.00-Assembléia Legislativa |  |
| 01.01-Assembléia Legislativa |  |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | 85.000.000 |
| 3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores | 40.000.000 |
| TOTAL | 125.000.000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 0101.0101001.2.061 – Serviços Legislativos | 125.000.000 | 125.000.000 |
| TOTAL |  | 125.000.000 |

|  |  |
| --- | --- |
| REDUZ | |
| 28.00-Reserva de Contingência |  |
| 28.01-Reserva de Contingência |  |
| 9999.00-Reserva de Contingência | 125.000.000 |
| TOTAL | 125.000.000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 2801.99999999.999-Reserva de  Contingência | 125.000.000 | 125.000.000 |
| TOTAL |  | 125.000.000 |



Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III do *§* 19 Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Ar t. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Assembléia Legislativa, oriunda do Decreto 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

I TRIMESTE 3.726.545.000

II TRIMESTRE 4.131.145.000

III TRIMESTRE 2.328.786.000

IV TRIMESTRE 1.027.295.000

TOTAL 11.213.771.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

José Laerte de Araújo

Secretário de Estado do Planejamento